



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PR Nº 4/2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DATA DE PROTOCOLO: 07/10/2026

Cód. 02.00.03.02 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí.

Autoria:

Vereadores Paulinho do Esporte, Maria Amélia e Jean Araújo (Mesa Diretora do Legislativo).

Distribuído em:

07/10/2026

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

07/10/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 19/10/2026).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí.



A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SEU PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o fornecimento de auxílio-alimentação, benefício de caráter indenizatório, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em pecúnia, tíquetes-alimentação ou gêneros alimentícios de primeira necessidade.

Parágrafo único. Os valores do auxílio-alimentação poderão ser reajustados através de Ato da Mesa.

Art. 2º São considerados beneficiários, para os efeitos desta Resolução, os servidores públicos efetivos ativos e os ocupantes de cargo em comissão.

Art. 3º O fornecimento do auxílio-alimentação não resulta em desconto ou coparticipação por parte do servidor no seu custeio.

Art. 4º O auxílio-alimentação, na forma definida pela Administração, será fornecido mensalmente, em data a ser designada pela Presidência do Legislativo.

Art. 5º O benefício de que trata a presente Resolução não se incorporará aos vencimentos do servidor, nem como base de cálculo para efeito de férias, de décimo terceiro salário e de previdência.

Art. 6º O auxílio-alimentação referente ao mês de dezembro será pago em dobro.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PR - Dispõe sobre o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí. Fls. 2/4

Art. 7º A Câmara Municipal de Jacareí fica autorizada a suspender a concessão do auxílio-alimentação se não houver disponibilidade financeira para atender esta finalidade.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 741, de 05/05/2022.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de outubro de 2026.


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PODEMOS / Presidente


MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB / 1ª Secretária


JEAN ARAÚJO
Vereador - PP / 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PR - Dispõe sobre o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí. Fls. 3/4

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa instituir o auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, como um benefício de caráter indenizatório, aprimorando as condições de trabalho e o bem-estar dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão. Essa medida reflete o compromisso da administração em valorizar seus colaboradores e garantir condições adequadas para o desempenho de suas funções.

O auxílio-alimentação é um benefício amplamente reconhecido e praticado em diversas esferas do serviço público e da iniciativa privada. Ele tem como objetivo principal contribuir para as despesas com alimentação dos trabalhadores, impactando na sua qualidade de vida e no poder de compra.

O Projeto de Resolução estabelece claramente que o auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, não se incorporando aos vencimentos ou proventos e não sendo computado como base de cálculo para férias, décimo terceiro salário e previdência. Essa característica assegura a sustentabilidade financeira do benefício, evitando impactos futuros na folha de pagamento e nos encargos previdenciários.

Adicionalmente, a proposição prevê a possibilidade de suspensão da concessão do auxílio-alimentação em caso de indisponibilidade financeira da Câmara Municipal, demonstrando a responsabilidade fiscal e orçamentária da instituição. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por dotação própria no orçamento, com a possibilidade de suplementação se necessário, garantindo a viabilidade da medida.

O benefício será concedido a servidores públicos efetivos ativos e ocupantes de cargo em comissão, abrangendo a quase totalidade do corpo funcional da Câmara Municipal.

Em suma, a instituição desse auxílio é uma medida justa e necessária, que visa reconhecer e valorizar o trabalho de todos que contribuem para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, promovendo melhores condições de vida e trabalho, com responsabilidade fiscal e transparência.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

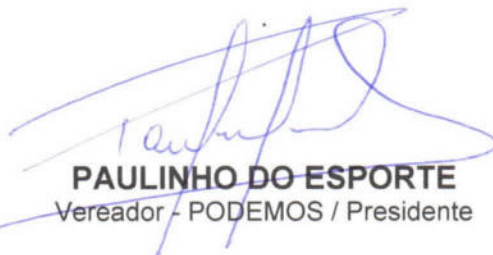
PALÁCIO DA LIBERDADE

FONE
05
2
Câmara Municipal
de Jacareí

PR - Dispõe sobre o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí. Fls. 4/4

Feitas estas considerações, esperamos que o presente projeto mereça a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

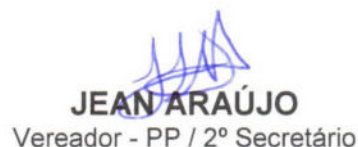
Câmara Municipal de Jacareí, 6 de outubro de 2026.



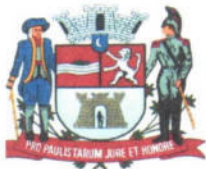
PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PODEMOS / Presidente



MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB / 1ª Secretária



JEAN ARAÚJO
Vereador - PP / 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE ORDENADOR DA DESPESA, DECLARO QUE O ATO DE ALTERAÇÃO NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DISPÕE DE SUFICIENTE DOTAÇÃO E DE FIRME E CONSISTENTE EXPECTATIVA DE SUPORTE DE CAIXA, CONFORMANDO-SE ÀS ORIENTAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, NESTA ÚLTIMA NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.2001.3390.46 (SALDO DE R\$ 1.540.000,00), CONFORME CÓPIAS ANEXAS.

EM SEGUIDA, ESTIMO O IMPACTO TRIENAL DA DESPESA, NISSO TAMBÉM CONSIDERANDO SUA EVENTUAL E POSTERIOR OPERAÇÃO:

Valor da despesa no exercício de 2026.....R\$ 29.370,00

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2026..... 0,08 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2026..... 0,08 %

Valor da despesa no exercício de 2027.....R\$ 29.370,00

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2027..... 0,08 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2027..... 0,08 %

Valor da despesa no exercício de 2028.....R\$ 29.370,00

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2028..... 0,08 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2028..... 0,08 %

NADA MAIS A DECLARAR FIRMO A PRESENTE.

JACAREÍ, 06 DE OUTUBRO DE 2026

PAULO LUIS SANTOS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO REFERENTE ALTERAÇÃO NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ.

(Art.16, inciso I da Lei-Complementar 101, de 04 de maio de 2000)

Estimativa conforme segue:

Estimativa para 89 servidores, conforme segue:

Valor atual = R\$ 330,00 x 89 = R\$ 29.370,00

Diferença dezembro/26 = R\$ 29.370,00

Discriminação	Total R\$ 2026	Total R\$ 2027	Total R\$ 2028
Auxílio Refeição	29.370,00	29.370,00	29.370,00
Impacto % sobre o Orçamento e Caixa	0,08%	0,08%	0,08%

As despesas decorrentes da concessão de reajuste no auxílio refeição dos servidores ativos da Câmara Municipal de Jacareí correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante no orçamento deste exercício, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



INFORMAÇÃO

INFORMO para fins de cumprimento do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente à alteração do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Atenciosamente

Jacareí, 06 de outubro de 2026.

ANDRÉIA SALGADO CÉSAR MOTA
Contadora



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

ALVARO ROBERTO
DE ARAGAO
SILVA:33342585803



Folha 09
Câmara Municipal
de Jacareí

ANO XXVI - Nº 1693

30 de dezembro de 2025

LEIS

LEI Nº 6.814/2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento-programa do Município de Jacareí para o exercício financeiro de 2026, estimando a receita para a Administração Direta e seus fundos especiais no valor de R\$ 1.654.709.544,00 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) e para a Administração Indireta no valor de R\$ 612.912.332,00 (seiscentos e doze milhões, novecentos e doze mil, trezentos e trinta e dois reais), totalizando R\$ 2.267.621.876,00 (dois bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis reais), e fixando a despesa para a Administração Direta e seus Fundos Especiais no valor de R\$ 1.607.688.894,00 (um bilhão, seiscentos e sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais), para a Administração Indireta no valor de R\$ 624.745.982,00 (seiscentos e vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais) e para o Legislativo no valor de R\$ 35.187.000,00 (trinta e cinco milhões, cento e oitenta e sete mil reais), totalizando R\$ 2.267.621.876,00 (dois bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências de recursos estaduais e federais, operações de crédito autorizadas por lei, suprimento de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria Interministerial STN/MF nº 163, de 4 de maio de 2001, Portaria Conjunta nº 02, de 13 de julho de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações, conforme as seguintes projeções:

RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS	
IPTU	72.779.601,42
IRRF	63.313.614,28
ITBI	34.348.923,28
ISS	147.436.829,94
Taxas	9.152.229,38
Dívida Ativa	38.712.044,70
Patrimonial	379.824,46
Contribuições	200,00

Outros	35.558.694,72
SUBTOTAL	R\$ 401.681.962,18
TRANSFERÊNCIAS	
FPM	R\$ 156.202.934,45
FPM 1%	R\$ 14.977.197,93
ITR	R\$ 224.489,83
Recursos Hídricos	R\$ 466.324,08
Recursos Minerais	R\$ 281.169,35
FEP	R\$ 6.620.070,82
ICMS	R\$ 347.192.021,15
LC nº 87/96 (Lei Kandir)	R\$ 0
IPVA	R\$ 72.785.957,90
IPI	R\$ 2.460.123,55
Royalties	R\$ 0
Deduções FUNDEB	(- R\$ 115.773.105,38)
SUBTOTAL	R\$ 485.437.183,68
TOTAL RECEITA CORRENTE	R\$ 887.119.145,86

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e pela Portaria Interministerial STN/MF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, conforme a seguinte discriminação:

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

Órgão Recebedor	Descrição	Fonte Recurso	Valor Ano
Câmara Municipal de Jacareí	Duodécimo Câmara	Tesouro Municipal	R\$ 35.187.000
Fundação Cultural de Jacarehy	Custeio de despesa da Fundação Cultural	Tesouro Municipal	R\$ 8.433.650

Fundação Pró-Lar de Jacareí	Custos diversos da Fundação Pró-Lar	Tesouro Municipal	R\$ 3.400.000
Prefeitura Municipal de Jacareí	Repasse Financeiros Sistema Básico Integr. Água e Esgoto – PAC 2	Transferências Convênio Federal	R\$ 87.960.000
Prefeitura Municipal de Jacareí	Universalização de Água e Esgoto – AGEVAP	Transferências Convênio Federal	R\$ 6.240.000
Prefeitura Municipal de Jacareí	Repasse Financeiros - FINISA	Operação de Crédito	R\$ 10.000

DESPESAS POR PODER E ÓRGÃO DE GOVERNO

1. PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R\$ 35.187.000,00
TOTAL	R\$ 35.187.000,00
2. PODER EXECUTIVO	
2.1. Administração Direta	
Gabinete do Prefeito	R\$ 4.604.473,25
Secretaria de Governo	R\$ 12.148.193,04
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	R\$ 16.687.279,25
Procuradoria Geral do Município	R\$ 7.028.800,82
Secretaria de Mobilidade Urbana	R\$ 57.161.291,78
Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	R\$ 147.081.395,08
Secretaria de Esportes e Recreação	R\$ 19.570.134,31
Secretaria de Educação	R\$ 355.925.942,37
Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 57.981.044,27
Secretaria de Infraestrutura	R\$ 186.787.177,34
Secretaria de Saúde	R\$ 485.596.613,50
Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão	R\$ 37.019.373,34

Encargos Gerais do Município	R\$ 202.219.199,92
Secretaria de Finanças	R\$ 5.144.743,05
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 7.249.617,25
Secretaria de Comunicação	R\$ 4.376.127,95
Controladoria Unificada do Município	R\$ 1.107.487,79
TOTAL	R\$ 1.607.688.894,31
2.2. Administração Indireta	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí	R\$ 313.347.444,00
Fundação Cultural de Jacarehy	R\$ 12.045.437,79
Fundação Pró-Lar	R\$ 7.473.100,00
Instituto de Previdência do Município de Jacareí	R\$ 290.165.650,00
Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí	R\$ 1.714.350,00
TOTAL	R\$ 624.745.981,79
TOTAL (1 + 2)	R\$ 2.267.621.876,10

Art. 4º O investimento fiscal para projetos culturais e projetos esportivos não profissionais, conforme dispõem a Lei Municipal nº 3.648/1995 e a Lei Municipal nº 4.943/2006, fica fixado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para projetos culturais e R\$ 3.000.200,00 (três milhões e duzentos reais) para projetos esportivos não profissionais, perfazendo o montante de R\$ 3.800.200,00 (três milhões, oitocentos mil e duzentos reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar todas e quaisquer alterações aprovadas nesta Lei Orçamentária Anual ao Plano Plurianual para o período 2026/2029, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026.

Parágrafo único. Fica também autorizado a aplicar, no que couber para o fim disposto no *caput* deste artigo, a legislação federal e estadual vigente e suas alterações.

Art. 6º Na forma do que dispõe o § 8.º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e Indireta, e também o Poder Legislativo, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizados a:

I - abrir créditos suplementares:

a) até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, efetuar remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de



Prefeitura de
JACAREÍ

BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

Instituído através da Lei 6.031, de 15 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito

Jornalista Responsável: Leonardo Medeiros Ferreira - MTB: 86.913/SP | **Diagramação:** Mestra Comunicação

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.



05	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU	3.750.000,00	5.961.138,00	9.711.138,00	2.334.300,00		2.334.300,00	12.045.438,00
05.01	PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	3.750.000,00	5.961.138,00	9.711.138,00	2.334.300,00		2.334.300,00	12.045.438,00
05.01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	3.750.000,00	5.961.138,00	9.711.138,00	2.334.300,00		2.334.300,00	12.045.438,00
06	FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ		5.108.550,00	5.108.550,00	2.364.550,00		2.364.550,00	7.473.100,00
06.01	PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ		5.108.550,00	5.108.550,00	2.364.550,00		2.364.550,00	7.473.100,00
06.01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ		730.650,00	730.650,00	2.200,00		2.200,00	732.850,00
06.01.02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		2.368.000,00	2.368.000,00	1.679.500,00		1.679.500,00	4.047.500,00
06.01.03	DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL		129.900,00	129.900,00	682.850,00		682.850,00	812.750,00
06.01.04	DEPARTAMENTO TÉCNICO SOCIAL		1.880.000,00	1.880.000,00				1.880.000,00
07	SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO DE JACAREÍ - SRJ	1.388.000,00	321.350,00	1.709.350,00	5.000,00		5.000,00	1.714.350,00
07.01	PRESIDÊNCIA DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE JACAREÍ	1.388.000,00	321.350,00	1.709.350,00	5.000,00		5.000,00	1.714.350,00
07.01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DEPENDÊNCIAS	1.388.000,00	321.350,00	1.709.350,00	5.000,00		5.000,00	1.714.350,00
Total		744.891.712,00	34.161.898,00	941.980.814,00	1.721.034.424,00	397.867.133,00	0,00	69.835.270,00
							407.702.603,00	76.884.853,00
								2.387.821.877,00

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ			
Un. Orc.:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
Un. Exe.:	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro					
3	Despesas Correntes				34.134.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			25.761.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		22.061.000,00		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	01	5.450.000,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	01	600.000,00		
3.1.90.07	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	01	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	14.850.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	1.135.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	25.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decor.Oper.Entre Órgãos, Fundos, e Ent.Integrantes Org. Fiscal e Seg. Social		3.700.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	3.700.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			8.373.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		8.373.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	5.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	30.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	400.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	50.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	01	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	6.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	5.680.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	627.000,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	01	1.540.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	1.000,00		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	01	12.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01	10.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01	2.000,00		
4	Despesas de Capital				1.053.000,00
4.4	Investimentos			1.053.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		1.053.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	3.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01	20.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	1.030.000,00		
Total da Fonte de Recurso "01 - Tesouro					35.187.000,00
Total da Unidade					35.187.000,00
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI			
Un. Orc.:	02.01	EXECUTIVO			
Un. Exe.:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO			
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro					
3	Despesas Correntes				3.769.950,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			2.835.900,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		2.835.900,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	2.835.900,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			934.050,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		934.050,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.850,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	9.900,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	59.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	51.900,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	810.900,00		
4	Despesas de Capital				29.950,00
4.4	Investimentos			29.950,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		29.950,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	29.950,00		
Total da Fonte de Recurso "01 - Tesouro					3.799.900,00
Total da Unidade					3.799.900,00